



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2017
CONVITE N° 002/2017

CONVITE para aquisição parcelada de material de higiene, limpeza, gênero alimentício, gás, pilhas e outros para a Câmara de Vereadores de Sarandi.

Edson Tadeu Cezimbra, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas obrigações legais que lhe conferem a Lei Orgânica e, nos termos do inciso VI, do artigo 43, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, face a Ata de Abertura, **HOMOLOGA** a presente licitação, Processo n° 002/2017 e Convite n° 002/2017.

Sarandi/RS, 11 de outubro de 2017.


Ver. Edson Tadeu Cezimbra,
Presidente do Legislativo.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2017

CONVITE N° 002/2017

CONVITE para aquisição parcelada de material de higiene, limpeza, gênero alimentício, gás, pilhas e outros para a Câmara de Vereadores de Sarandi.

Edson Tadeu Cezimbra, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas obrigações legais que lhe conferem a Lei Orgânica e, nos termos do inciso VI, do artigo 43, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, face a Ata de Abertura e Homologação já efetuada, **ADJUDICO** em favor da Empresa **Gerivini e Santos LTDA – ME** os itens 02, 11, 19, 20, 21, 22, 27, 30, 38, 39, 40, 41 e 42; da Empresa **S.STREIT Comércio de Alimentos ME** os itens 05, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 32, 34, 43, 44, 45 e 46; e da **Cooperativa Tritícola de Sarandi** os itens 04, 06, 24 e 35, a presente licitação, Processo n° 002/2017 e Convite n° 002/2017.

Determino à secretaria para que providencie o empenho.

Sarandi/RS, 11 de outubro de 2017.


Ver. **Edson Tadeu Cezimbra**,
Presidente do Legislativo.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO Nº 002/2017

A Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi comunica aos interessados que a empresa **Gerivini e Santos LTDA – ME** foi vencedora nos itens 02, 11, 19, 20, 21, 22, 27, 30, 38, 39, 40, 41 e 42. A **Empresa S.STREIT Comércio de Alimentos ME** foi vencedora nos itens 05, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 32, 34, 43, 44, 45 e 46. A **Cooperativa Tritícola de Sarandi** foi vencedora nos itens 04, 06, 24 e 35, conforme planilha em anexo. Os itens 01, 07, 08, 12, 15, 23, 25, 26, 28, 29, 33, 36 e 47 foram fracassados, conforme art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/90, pois não houve três propostas válidas, os quais serão objeto de novo procedimento licitatório.

Sarandi/RS, 11 de outubro de 2017.


Comissão Permanente de Licitações.